



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ⁸⁵...../2019

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por *Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015*, publicado no *Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, em 9 de outubro de 2015*, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 15, seção 3, p. 72, de 22/01/2019, processo administrativo n.º 23076.027857/2018-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de papelaria diversos
- 1.2. , de diferentes gramaturas, para atendimento das demandas das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Pernambuco, especificado no item 12 do **Anexo I Termo de Referência**, anexo I do edital de **Pregão nº 205/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ nº 62.492.798/0001-93, com endereço à Rua Santa Gertrudes nº 796, Chácara Santo Antônio (Zona Leste), São Paulo, SP, CEP 03.408-020, Telefones: (11)2225-3322/(11)2225-3402/(11)2225-3529, E-mail: paulista@papelariapaulista.com.br representada pela Sra. Eliane Saito Theodoro, Representante Legal, RG nº 19.247.426-1 SSP/SP, CPF nº 259.526.638-18, residente à Rua Marechal Barbacena, nº 1302, Aptº. 111A, Vila Regente Feijó, São Paulo, SP, CEP 03.333-000.

Item do Edital	Especificação do Produto	Marca/Fabricante/Modelo/Linha	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PAPEL COUCHÉ – TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCO, ALTO BRILHO, GRAMATURA 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, TIPO FILIPAPER OU SYSTEM OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	Suzano	Pacote com 50 Fl.	125	R\$ 12,99	R\$ 1.623,75

Preço Global da Proposta **RS 1.623,75**

Obs.: Não houve adesão ao Cadastro de Reserva para este item.

3. VALIDADE DA ATA

(Assinatura)

(Assinatura)

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em 07/02/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ao qual se encontra vinculado esta Ata.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


FORNECEDORA
Eliane Saito Theodoro
Representante Legal
RG nº 19.247.426-1 SSP/SP

*Prof. Florisbela da Anunciação Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFFPE*

TESTEMUNHAS

NOME:  CPF: 259.462.578/70
NOME:  CPF: 04972187476

E